



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Audiência Pública	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Atribuição de Classe/Aulas	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

LEI Nº 2.904, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal Infantil de Ensino do município de Getulina e dá outras providências.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral na Educação Básica Infantil da Rede Municipal de Ensino de Getulina.

Art. 2º - São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola ou em atividades escolares, de modo a aumentar a quantidade e a qualidade do ensino ofertado aos alunos;

II - propiciar uma educação integral aos alunos, promovendo o desenvolvimento global e abrangendo aspectos cognitivos, psicomotores, sociais, afetivos e outros;

III - promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, tornando-os capazes de atuar na sociedade de forma autônoma, cidadã e crítica;

IV - desenvolver o protagonismo do aluno na construção de conhecimentos significativos, alinhados com a realidade em que vivem e com o desenvolvimento da tecnologia e da sociedade;

V - garantir um currículo escolar formativo em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e seus respectivos temas contemporâneos transversais, bem como com o Currículo Paulista, proporcionando aos alunos aprendizagens diversificadas e potencializadoras.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.

Parágrafo único. As aulas das Escolas em Tempo Integral ocorrerão em dois turnos, assim discriminados:

I - o turno da manhã, preferencialmente, destinar-se-á ao trabalho com conteúdo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

dos campos de experiências ou componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;

II - o turno da tarde, preferencialmente, destinar-se-á ao trabalho com conteúdo dos temas contemporâneos transversais, percursos didáticos, áreas diversificadas da matriz curricular ou atividades complementares de enriquecimento educacional, artístico, científico, cultural, desportivo, pedagógico, tecnológico e afins.

Art. 4º - Serão considerados os seguintes critérios de priorização para atendimento de alunos na Unidade Escolar que ofertem o Programa Escola em Tempo Integral, na seguinte ordem:

I - encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovado por cadastramento familiar ativo junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 5º - Compete ao Departamento Municipal de Educação elaborar as propostas e matrizes curriculares da Escola em Tempo Integral e compete à direção da Unidade Escolar, contemplada com o Programa, inserir suas especificidades no Projeto Político Pedagógico.

Art. 6º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação acompanhar e avaliar a implantação e execução do Programa Escola em Tempo Integral, decidindo por sua manutenção, ampliação ou redução.

Art. 7º - O Departamento Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 8º - Para a execução do Programa Escola em Tempo Integral, a Prefeitura do Município de Getulina e o Departamento de Educação poderão celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, nacionais e internacionais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Getulina/SP, 23 de abril de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Getulina

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

LEI Nº. 2.905, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Acrescenta ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial.”

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.890, de 23 de dezembro de 2025), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

02.07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Recurso	Valor
10.303.0018.2040 – Assistência Farmacêutica	3.3.90.32 – Medicamentos para Distribuição Gratuita	02 – Estadual (Em. nº 2026.266.77549 – 801-018)	R\$ 200.000,00
10.301.0016.2024 – Manut. e Ação da Atenção Básica	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros P. Jurídica	02 – Estadual (Em. nº 2026.259.82628 – 801-019)	R\$ 100.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	02 – Estadual (Em. nº 2026.289.77657 – 801-020)	R\$ 200.000,00
		02 – Estadual (Em. nº 2026.050.85923 – 801-021)	R\$ 100.000,00
		02 – Estadual (Em. nº 2026.040.79693 – 801-022)	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00

Art. 2º - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.882, de 25 de novembro de 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, e em seus anexos, e na Lei de

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.881, de 25 de novembro de 2.025, abrangendo o exercício de 2026 e em seus anexos.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de emendas parlamentares estaduais, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS

– Emenda nº 2026.266.77549 - FONTE- 0.02.81 (801-018)	–	R\$ 200.000,00
– Emenda nº 2026.259.82628 - FONTE- 0.02.81 (801-019)	–	R\$ 100.000,00
– Emenda nº 2026.289.77657 - FONTE- 0.02.81 (801-020)	–	R\$ 200.000,00
– Emenda nº 2026.050.85923 - FONTE- 0.02.81 (801-021)	–	R\$ 100.000,00
– Emenda nº 2026.040.79693 - FONTE- 0.02.81 (801-022)	–	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina/SP, 23 de abril de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

LEI Nº 2.906, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel, localizado no Distrito de Macucos, a título oneroso, para a construção de uma quadra poliesportiva e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante processo de compra por inexigibilidade de licitação, o bem imóvel descrito na matrícula nº 2.153, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP.

Art. 2º A área objeto desta aquisição destinar-se-á:

I - À construção de uma Quadra Poliesportiva Municipal, visando a promoção do esporte, lazer e integração social.

II - À reserva de área remanescente para a futura construção de escolas, creches, bibliotecas, postos de saúde, unidades básicas de saúde (UBS), hospitais, praças, parques, ginásios de esportes, centros comunitários, estações elevatórias, reservatórios de água, estações de tratamento ou habitação de interesse social, conforme o planejamento urbanístico municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, definir a destinação específica dos equipamentos mencionados no inciso II, observada a legislação orçamentária, financeira, ambiental e urbanística vigente.

Art. 3º O preço total de aquisição é estimado em aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago diretamente aos proprietários dos imóveis, em até 10 (dez) parcelas mensais.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deste artigo é fixo e irredutível durante o período de pagamento estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

§ 2º O valor efetivo da aquisição deverá ser auferido em laudo de avaliação imobiliária prévio, emitido por no mínimo 03 (três) corretores de imóveis, que ateste a compatibilidade do preço com o valor de mercado, o qual fará parte integrante do processo licitatório, conforme o determinado no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 3º Deverá ser descontado do valor do imóvel eventuais encargos fiscais vinculados ao imóvel pendentes com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Concluído o procedimento de aquisição do imóvel, a Prefeitura Municipal adotará as formalidades necessárias para a lavratura da escritura pública de compra do imóvel.

Art. 5º Lavrada a escritura, o imóvel fica inicialmente afetado como bem público de uso comum, incorporando-se ao patrimônio público municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 23 de abril de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 8 de 25

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 288 de 01 de abril de 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município-.....

RESOLVE

NOMEIAR por conveniência da Administração o Sr. OSMAIR CORDEIRO ALVES, Motorista - matrícula - 2164, portador do CPF n.º 347.XXX.XXX-10, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS**, Ref "19", ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de abril de 2026-.....



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

DOUGLAS LISBOA
FROTA BERNARDES

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.04.14 08:33:40 -03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 289 de 08 de abril de 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o §1º do Art. 2 da Lei Municipal nº 1.302 de 13 de agosto de 1991.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Nº 8112/90, estabelece no artigo no artigo 36, I que a REMOÇÃO do funcionário se dará de ofício ou a pedido, e com ou sem alteração de domicílio.

CONSIDERANDO que Remoção e o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade.

CONSIDERANDO a demanda existente e a compatibilidade das atribuições do emprego de Operário com as funções a serem desempenhadas, e a bem do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER EX-OFICIO por interesse da administração, o funcionário público municipal **ELCIO COSTA**, matrícula 174, Operário, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Getulina, com carga horária de 40 horas semanais, sendo a entrada das 07h00 as 11h00, e das 13h00 as 17h00, lotado no Setor da Bomba de água, para exercer suas atividades laboraes no Setor do Almoxarifado, a partir de 13/04/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 08 de abril de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

**DOUGLAS
LISBOA FROTA
BERNARDES**

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.04.14 08:34:05
-03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 291 de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 255 de 03/02/2026 e constitui nova nomeação de Coordenador, Secretaria, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo”

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMPDEC:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

COORDENADOR: WILSON GOUVEIA JUNIOR

SECRETARIA:

Secretário: DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

SETOR TÉCNICO

ALEX DE SOUZA SIQUEIRA

ANTONIO EVANDRO DE MENESES

LEONARDO SILVA AMARAL

REGIANE VALERIA ZAMBON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

-fls 02-

SETOR OPERATIVO

ADRIANO DA SILVA AMARO

ALECI ALVES COSTA

ANDERSON ATAIDE TARDIN

CELSO GAMA DA SILVA

CLAUDINEI CANTEIRO

CLAUDEIR SILVA REGIANE

EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE

FERNANDO MONTEIRO DE LIMA

FLÁVIO JOSE DOS SANTOS

LUIZ FERNANDO COALHO

OSMAIR CORDEIRO ALVES

MARCIO JOSE DE SOUZA

PEDRO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA

RENATO APARECIDO LECATI

RODRIGO APARECIDO MEDEIRO DA SILVA

Art. 2 °. Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMPDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas.

Parágrafo Único. Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

Art. 3º. O Coordenador deverá oficial aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais, para que indiquem seus representantes e suplentes, a fim de constituírem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

-fls 03-

Art. 4º. Durante a vigência da presente Portaria o servidor em apreço terá direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 255/2026. Prefeitura Municipal de Getulina: 13 de abril de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.04.14 08:34:27 -03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 292 de 13 de abril de 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o §1º do Art. 2 da Lei Municipal nº 1.302 de 13 de agosto de 1991.

CONSIDERANDO que a Lei Nº 8.112/90, estabelece no artigo no artigo 36 - que a REMOÇÃO do funcionário se dará de ofício ou a pedido, e com ou sem alteração de domicílio.

CONSIDERANDO que Remoção e o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade.

CONSIDERANDO a necessidade de uma Servente na Creche Escola - EMEIF - Joaquim Caetano Ferraz de Macucos;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER EX-OFICIO a pedido, a funcionária pública municipal SARA MARIA DA SILVA, matrícula 540, Servente, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Getulina, com carga horária de 40 horas semanais, sendo a entrada das 07h00 as 11h00, e das 13h00 as 17h00, lotada na Casa da Juventude, para exercer suas atividades laborais na Creche Escola - EMEIF - Joaquim Caetano Ferraz - Macucos/Getulina, a partir de 15/04/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 13 de abril de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

DOUGLAS LISBOA
FROTA BERNARDES
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.04.14 08:34:46 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 294 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ADMITIR por conveniência da Administração a **Sra. JULIANA DA SILVA BRAGA**, portadora do CPF: n.º 428.XXX.XXX.36, para exercer o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - "Ref - 7"**, considerando sua classificação em 4º lugar, no Concurso Público-Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Getulina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de abril de 2026. Prefeitura Municipal de Getulina, 14 de abril de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

DOUGLAS LISBOA Assinado de forma digital por
FROTA BERNARDES DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.04.22 15:19:30 -03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 295 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

ADMITIR por conveniência da Administração o Sr. **AILTON CLAUDIO DO CARMO**, portador do CPF: n.º 145.XXX.XXX.20, para exercer o emprego público de **MOTORISTA** - "Ref - 13", considerando sua classificação em 13º lugar, no Concurso Público-Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Getulina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de abril de 2026. Prefeitura Municipal de Getulina, 14 de abril de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

DOUGLAS LISBOA Assinado de forma digital por
FROTA BERNARDES DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.04.22 15:20:11 -03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 296 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

ADMITIR por conveniência da Administração o **Sr. ISMAEL VITOR PEREIRA**, portador do CPF: n.º 350.XXX.XXX.67, para exercer o emprego público de **MOTORISTA** - "Ref - 13", considerando sua classificação em 12º lugar, no Concurso Público-Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Getulina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 14 de abril de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

DOUGLAS LISBOA
FROTA BERNARDES
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES
Dados: 2026.04.22 15:20:42 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 18 de 25

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

LOA – Lei Orçamentária Anual 2027

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, SP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** convocar os munícipes em geral e as entidades sociais para participarem da Audiência Pública que tratará sobre a elaboração das propostas para a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027**, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a audiência pública.

DATA: 28 de abril de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 18:30h (dezoito horas e trinta minutos)

LOCAL: Teatro Municipal de Getulina (Praça Bernardino de Campos, nº 154).

Prefeitura Municipal de Getulina, SP, em 23 de abril de 2026.

MÁRIO TADEU CELESTINO ROBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 19 de 25

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2025

Luciana Beatriz Arioli Trombini, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Getulina, no uso de suas atribuições, conforme Resolução Nº 03/2025 de 15 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I** classificados no Processo Seletivo simplificado edital nº 05/2025, conforme descritos abaixo, para a sessão de atribuição de classes e aulas para no ano letivo 2026, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a realizar-se:

LOCAL: Departamento Municipal de Educação, Rua Dom Pedro II, 640, Centro. Getulina.

DATA: 27/04/2026

HORÁRIO: 14h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

() CRECHE () PRÉ-ESCOLA (X) FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO			DURAÇÃO
	M	T	N	
1. EMEF. “JOÃO LEONEL BERBERT” - 5ºANO “B”	X			Até o final do Ano Letivo 2026

CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05 /2025

NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASC.	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINÉIA AP. PEREIRA	23/07/1967	18.XXX.612-2	1º
CLEONICE DE SOUZA BRAGA FRIGATTO	01/08/1970	18.XXX.295-6	2º
MARIA APARECIDA SILVA	25/05/1976	28.XXX.866-3	3º
ISABELA CAVALCANTE DE C. RAMOS	09/02/1992	47.XXX.206-0	4º
DANIELA BRAGA FRIGATTO	02/12/1994	44.XXX.931-2	5º
LUCIMARA TAGLIAFERRO BELVEDERE	17/03/1978	29.XXX.026-6	6º
GIOVANA DA SILVA FREIRE MESSIAS	21/10/1993	48.XXX.092-9	7º
SIRLEY ALVES BARCELOS BORGES	01/07/1966	60.XXX.740-4	8º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

BENEDITA AP. VICENTE UEMURA	08/11/1967	22.XXX.560-3	9º
BEATRIZ SAAD MIRA CALIANI	29/04/1972	25.XXX.415-3	10º
ERICA SILVANA MENDES CALADO	17/10/1975	28.XXX.025-9	11º
ANA PAULA DOS SANTOS P. LEME	02/05/1978	27.XXX.655-5	12º
MARCIA GLÓRIA DE LIRA	26/09/1981	42.XXX.057-8	13º
JÉSSICA PARANHOS FEYES	18/04/1989	45.XXX.752-2	14º
JAQUELINE DE A. M. LIMA	04/07/1995	41.XXX.874-0	15º
NEIDE CINARA C. S .CAMARGO	22/02/1968	18.XXX.968-4	16º
DANIELA DA SILVA ATANASIO	09/10/1974	25.XXX.896-2	17º
DENISE DAIANE GUIMARÃES	16/01/1988	42.XXX.871-8	18º
NATHÁLIA FARIA H. DE JESUS	30/12/1994	40.XXX.255-1	19º
IVONETE AP. CALIANI UEMURA	03/08/1961	12.XXX.768-1	20º
ANGELA CRISTINA S. PELLOSO	07/04/1976	27. XXX. 113- 7	21º
TAZUKO MITUUTI	22/04/1955	8.XXX.094-9	22º
SUELI FÁTIMA PEREIRA JIACOMINI LINO	31/10/1970	19.XXX.222-8	23º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

JOSIMARA DE A. RICHARDES DA ROCHA	11/05/1982	27.XXX.726-0	24º
MERCIANE LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA	21/05/1980	27.XXX.038-6	25º
MARIA HELENA GUEDES RAMOS	24/08/1954	7.XXX.427-0	26º
MARIA TEREZA GAZETA PELLOSO	10/03/1961	16.XXX.918	27º
ANA BEATRIZ DA SILVA M DE OLIVEIRA	06/06/1963	14.XXX.028-2	28º
ANDREA REGINA S. HAUY CALIANI	31/05/1969	13.XXX.759-2	29º
VIVIANE TEIXEIRA MARTUCHI	08/12/1973	23.XXX.313-2	30º
EDILAINE BRANCATE FÓGLIO	24/05/1988	42.XXX.979-6	31º
IVY DE MORAES RODE	20/03/1991	47.XXX.348-X	32º
CARLA JULIANA ROCHA	18/10/1991	48.XXX.542-5	33º
NATASHA CAMILLA V. ESCARPELINE	10/11/1995	41.XXX.145-8	34º
SELMA FERNANDES MADALENA	18/10/1974	32.XXX.038-5	35º
ROSINETE MARQUES MADALENA	15/10/1975	26.XXX.389-1	36º
CAROLINA JACOMASSI DINIZ CORRÊA	07/04/1986	40.XXX.603-4	37º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

ROSELI DONIZETE DE ALMEIDA	29/06/1971	23.XXX.133-0	38º
PATRÍCIA SARAIVA BARRETTO	21/06/1976	29.XXX.896-2	39º
ANGELICA AP. S. M. MOURA	15/10/1979	32.XXX.792-0	40º
BRUNA CRISTINA PEREIRA LOPES	27/09/1993	48.XXX.406-0	41º
FERNANDA CRISTINE DA S. MARCONDES	08/06/1989	44.XXX.954-8	42º
LUCIANA HONÓRIO RODRIGUES	12/01/1990	46.XXX.755-8	43º
ANA PAULA AP. G. SALATINI	15/12/1991	47.XXX.682-8	44º
ALEX DE SOUZA CALLÉ	29/11/1995	41.XXX.154-X	45º
ANA CAROLINA AP. GERONA FAGUNDES	14/10/1998	50.XXX.356-1	46º
IVANILDA GALDINO DA S. LAZARO	27/05/1957	10.XXX.781-5	47º
IZILDA ISABEL MATTERA	26/04/1971	21.XXX.796	48º
FABIANI PEREIRA DOS SANTOS	28/11/1986	42.XXX.418-4	49º
BEATRIZ GIARETTA R. M. CARDOSO	31/05/1995	49.XXX.210-0	50º
THAIS VALENCIANO VENÂNCIO	09/03/2000	37.XXX.070-5	51º
GEDALVA DA SILVA PINHEIRO FERREIRA	13/02/1960	12.XXX.212-8	52º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

CLAUDIA AP. MOURA JARDIM	15/07/1973	23.XXX.096-3	53º
SANDRA MARIA VIEIRA FERREIRA	02/07/1974	22.XXX.562-4	54º
LAINE APARECIDA DE ALMEIDA	30/09/1976	25.XXX.292-5	55º
EVELYN AP. DA SILVA COSTA	14/06/1997	49.XXX.033-8	56º
CINTIA DIANA FERREIRA M. BASTIANIC	04/08/1998	57.XXX.878-4	57º
JULIANA NUELI ORTEGA DOMINGOS	27/07/1983	43.XXX.176-5	58º
VANESSA VIRGINIA TARDIM CALIANI	24/08/1994	49.XXX.716-7	59º
CRISTIANI MADALENA	22/05/1978	29.XXX.807-7	60º
MARTINNA BELMIRO ROCHA DE FARIA	28/09/1995	49.XXX.325-6	61º
DAISY CRISTINA J. DA CUNHA	06/02/1969	18.XXX.989-X	62º
DRIELLY MAIUNA S. MAGALHÃES	04/06/1990	46.XXX.511-5	63º
JOSÉ ROBERTO DIAS JUNIOR	22/04/1999	50.XXX.273-8	64º
APARECIDA F. DOURADO ALVARES	11/07/1964	11.XXX.714-7	65º
RENATA APARECIDA F. DE SOUZA LOPES	30/07/1975	30.XXX.528-4	66º
CRISTIANO CHAGAS	28/12/1977	29.XXX.503-9	67º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1994

Página 25 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

JAQUELINE ROCHA	27/03/1989	44.XXX.000-1	68º
PATRICIA SANTOS S. MATOS	08/06/1989	34.XXX.081-5	69º
MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	28/02/2004	59.XXX.431-2	70º
CLEUZA DA LUZ RODRIGUES ASSIS	03/02/1958	11.XXX.483-X	71º
ELENICE MENDES BATISTA	02/10/1978	30.XXX.550-8	72º
CAMILA DE FÁTIMA L. C COIMBRA	23/01/1989	44.XXX.992-5	73º
LEILA C. MIRANDA MARABEZZI	14/05/1991	47.XXX.767-6	74º
RAQUEL MARIA DA SILVA	21/08/1969	34.XXX.869-0	75º
KELLY FABIANI S. ZAMBONI	12/01/1982	28.XXX.759-6	76º
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTIM	27/09/1983	33.XXX.063-1	77º
MARIA EDUARDA RAIMUNDO	23/02/2000	59.XXX.554-6	78º

Getulina, 23 de Abril de 2026.

(Assinado no Original)
Luciana Beatriz Arioli Trombini
Diretora Municipal de Educação